



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 881/2018.

de 21 de setembro de 2018

“Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção e Atividades da Difusão Cultural, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa 13.392.0010.2.025 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 21 de Setembro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 881

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com a criação de elemento despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, na programação 13.392.0010.2.020 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no elemento despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, na programação 13.392.0010.2.020 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

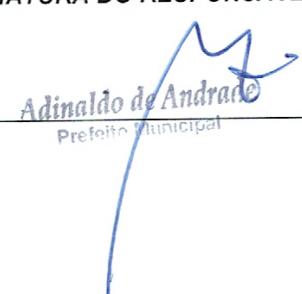
Mirante da Serra – RO, 21 de Setembro de 2018

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

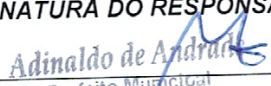
PROGRAMA 010 - ANEXO II - LEI nº 881

FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)					
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: DESENVOLVIMENTO CULTURAL							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: SEMECE							
Gerente	NOME:	Francisco Pereira da Cunha	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	280.265 SSP/RN	(x) CONTÍNUO	() TEMPORÁRIO			
	CPF:	130.821.324-72	INÍCIO: 01/01/2018	TÉRMINO: ___/___/___			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Carência de ações culturais no município							
Causa: Falta de recursos humanos, materiais e espaços físicos para o fomento da Diversidade Cultural.							
Objetivo do Programa: Atender a demanda por atividades culturais do município nos diversos âmbitos. Espaços inadequados, carência de recursos humanos.							
Justificativa do Programa: Visto que a Cultura é um patrimônio imaterial e de relevância para a sociedade, o programa busca incentivar o desenvolvimento de tais atividades culturais, no município, contribuindo para enriquecer o nível cultural da comunidade mirantense, contribuindo assim para a visibilidade do município numa posição de destaque.							
Estratégia de Implementação: Promover eventos culturais, apresentações, participação em festividades e comemorações, firmar parcerias e convênios, auxílios e subvenções com entidades e pessoas que desenvolvem atividades culturais.							
Principais Externalidades: Bem estar da comunidade, promoção de valores éticos e estéticos, desenvolvimento do ser humano como um todo.							
5 - PÚBLICO ALVO: Artistas locais e população mirantense.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	238.706,75	Quantidade de Ações	1	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0010.							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até	___/___/___			
INDICADOR							
Índice mais Recente: 0			Data da Apuração do índice mais Recente				
			08/02/2017				
Unidade de medida:	Porcentagem	Periodicidade:	Anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	30%	2019	50%	2020	70%	2021	100%
Fórmula de Cálculo: AÇÕESX % .							
CUSTOS							
2018	2019	2020	2021				
62.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 21 de Setembro de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal				

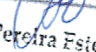


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 881

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.020 DO PROGRAMA - 010				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.:	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Promover o desenvolvimento da cultura e da arte no município de Mirante da Serra, resgatar e apoiar artistas locais preservando o patrimônio histórico do Município.				
AÇÃO 3 - Realização de festivais e eventos culturais de um modo geral.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	228.806,75	Tipo	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0010.2.020				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até	____/____/____
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
40	42	45	49	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	10.000,00	9.500,00	10.450,00	11.200,00
3.3.90.31	18.000,00	15.000,00	16.491,92	15.000,00
3.3.90.32	1.200,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.36	9.820,44	10.250,27	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39	8.411,92	12.553,11	7.397,00	8.432,09
4.4.90.52	12.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51	3.000,00	-	-	-
TOTAL	62.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	62.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09
Tesouro	-	-	-	-
Recursos Próprios	47.432,36	48.303,38	55.338,92	57.632,09
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	15.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00
Total	62.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 21 de Setembro de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
24 SET 2018 20 SET 2018
Responsável


António Pereira Esteves
Chefe de Divisão de Controlo Interno
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA